



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

minutos, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

20.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material Odontológico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	655	3603	3.3.90.30.10
						3604	3.3.90.30.21
						3606	3.3.90.30.26
						3607	3.3.90.30.28
						3608	3.3.90.30.35
						3609	3.3.90.30.36
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	656	3611	3.3.90.30.10
						3612	3.3.90.30.21
						3613	3.3.90.30.26
						3614	3.3.90.30.28
						3615	3.3.90.30.35
						3616	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3617	3.3.90.30.10
						3257	3.3.90.30.21
						3618	3.3.90.30.26
						3619	3.3.90.30.28
						3620	3.3.90.30.35
						3621	3.3.90.30.36
02	06/01	34940	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3424	3622	3.3.90.30.10
						3458	3.3.90.30.21
						3443	3.3.90.30.26
						3623	3.3.90.30.28
						3624	3.3.90.30.35
						3625	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	848	3626	3.3.90.30.10
						3627	3.3.90.30.21
						3037	3.3.90.30.26
						3628	3.3.90.30.28
						3629	3.3.90.30.35
						3630	3.3.90.30.36
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	849	3631	3.3.90.30.10
						3632	3.3.90.30.21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						3633	3.3.90.30.26
						3634	3.3.90.30.28
						3635	3.3.90.30.35
						3636	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	850	3637	3.3.90.30.10
						3638	3.3.90.30.21
						3639	3.3.90.30.26
						3640	3.3.90.30.28
						3641	3.3.90.30.35
						3642	3.3.90.30.36
02	06/01	34940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	3427	3643	3.3.90.30.10
						3644	3.3.90.30.21
						3487	3.3.90.30.26
						3645	3.3.90.30.28
						3646	3.3.90.30.35
						3647	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC–Ambulatorial e Hospitalar	900	3648	3.3.90.30.10
						3649	3.3.90.30.21
						3650	3.3.90.30.26
						3651	3.3.90.30.28
						3652	3.3.90.30.35
						3653	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – FMS 06.001.10.301.0019.2.065	760	3654	3.3.90.30.10
						3655	3.3.90.30.21
						3035	3.3.90.30.26
						3656	3.3.90.30.28
						3657	3.3.90.30.35
						3658	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.066	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	782	3659	3.3.90.30.10
						3660	3.3.90.30.21
						3661	3.3.90.30.26
						3662	3.3.90.30.28
						3663	3.3.90.30.35
						3664	3.3.90.30.36
02	06/01	000	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	627	3665	4.4.90.52.04
						3666	4.4.90.52.08
02	06/01	303	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	628	3667	4.4.90.52.04
						3668	4.4.90.52.08
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	630	3669	4.4.90.52.04
						3670	4.4.90.52.08
02	06/01	304	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	629	3671	4.4.90.52.04
						3672	4.4.90.52.08

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

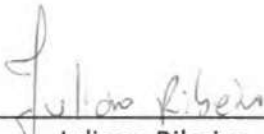
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2023.



Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais ambulatoriais** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,00	PCT	652	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS	5,97	597,00
2	2	50,00	CX	653	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM. CX COM 500 UNIDADES - BRANCO	17,81	890,50
3	3	100,00	UN	655	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	7,00	700,00
4	4	100,00	CX	657	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	16,25	1.625,00
5	5	100,00	CX	659	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	12,81	1.281,00
6	6	100,00	CX	660	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	12,45	1.245,00
7	7	100,00	CX	661	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	12,45	1.245,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8	8	100,00	CX	663	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	16,49	1.649,00
9	9	500,00	FRA	664	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML	8,66	4.330,00
10	10	100,00	UN	5779	ALGODAO, 100% PURO ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	19,13	1.913,00
11	11	100,00	UN	666	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE	4,96	496,00
12	12	1.000,00	UN	672	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	0,98	980,00
13	13	1.000,00	UN	669	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	1,13	1.130,00
14	14	800,00	UN	673	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO	1,35	1.080,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
15	15	600,00	UN	671	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	0,83	498,00
16	16	1.000,00	UN	674	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	0,90	900,00
17	17	1.000,00	AMP	4663	AGUA DESTILADA PARA INECAO 10ML	0,63	630,00
18	18	8,00	CX	814	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.	43,16	345,28
19	19	200,00	UN	20804	BOBINA DE PAPEL LENCOL DE LINHA HOSPITALAR, COM MEDIDA DE 70 X 50 CM, DESCARTAVEL, COM PICOTE PARA	15,75	3.150,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DIVISORIA, EMBALADO EM PLASTICO GARANTIA DE 03 MESES		
20	20	5,00	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM	82,55	412,75
21	21	30,00	UN	686	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	62,50	1.875,00
22	22	60,00	UN	687	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	80,00	4.800,00
23	23	30,00	UN	688	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	195,00	5.850,00
24	24	20,00	UN	6174	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 350MMX100M COM INDICADORES QUIMICOS, PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO	205,00	4.100,00
25	25	20,00	UN	689	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	42,00	840,00
26	26	600,00	UN	690	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. BOLSA 100% PVC ATÓXICO	7,68	4.608,00
27	27	8,00	PCT	19630	BOWIE DICK, FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	247,20	1.977,60
28	28	50,00	CX	693	CATETER INTRAVENOSO 18G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 18G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	77,50	3.875,00
29	29	50,00	CX	694	CATETER INTRAVENOSO 20G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA	77,50	3.875,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 20G HOSP - CAIXA COM 50 UNID - ISO 9001		
30	30	50,00	CX	695	CATETER INTRAVENOSO 22G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 22G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	77,50	3.875,00
31	31	80,00	CX	696	CATETER INTRAVENOSO 24G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 24G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	85,00	6.800,00
32	32	4.000,00	UN	702	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 250ML	5,78	23.120,00
33	33	2.000,00	UN	705	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 1000ML	13,72	27.440,00
34	34	400,00	UN	706	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELÉIA 2% - 30 GRAMAS	6,50	2.600,00
35	35	100,00	UN	707	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR - 20ML	6,73	673,00
36	36	250,00	UN	6194	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS	6,70	1.675,00
37	37	300,00	UN	6193	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS	9,03	2.709,00
38	38	50,00	UN	20809	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML, CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESECAIS, PINÇA CORTA FLUXO,	7,55	377,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTACAO AO LEITO E DEAMBULACAO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES		
39	39	900,00	PCT	712	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	35,00	31.500,00
40	40	500,00	PCT	20848	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 10 CM X 10 CM, COM 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, ACIDOS, ALCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDROFILA, DE COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM 500 UNIDADES	55,00	27.500,00
41	41	25,00	UN	710	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO	15,86	396,50
42	42	15,00	UN	9849	CUBA RIM, EM ACO INOX, MEDINDO 26X12 CM	53,90	808,50
43	43	50,00	UN	713	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. 1 LITRO	28,75	1.437,50
44	44	10,00	GL	19631	DETERGENTE ENZIMATICO, COM 5 ENZIMAS E REGISTRO EM SERVICO DE SAUDE, GALAO COM NO MINIMO 5 LITROS	112,61	1.126,10
45	45	100,00	CX	715	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL	4,99	499,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CENTRIFUGADO A 60% TAM Nº 5 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA		
46	46	30,00	KIT	1168	ELETRODO ADULTO CARDIOLOGICO: DESCARTAVEL, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	22,44	673,20
47	47	3.000,00	UN	6192	EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUCOES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUCOES, COM INJETOR LATERAL	1,50	4.500,00
48	48	10,00	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE	172,35	1.723,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
49	49	10,00	UN	11658	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304 MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO INFANTIL, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUcoes.	85,00	850,00
50	50	20,00	UN	11657	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A	85,00	1.700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAÇÃO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG, GRADUAÇÃO MÁXIMA: 304, MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NÃO DIGITAL, NÃO DEVERÁ DEPENDER DA UTILIZAÇÃO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACELEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MÍNIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO ADULTO, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÕES		
51	51	150,00	UN	723	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	16,58	2.487,00
52	52	150,00	UN	724	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 5CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	8,87	1.330,50
53	53	10,00	CX	725	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E	378,40	3.784,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					INDEFORMÁVEL. TAM P CAIXA COM 250 UNIDADES		
54	54	5,00	CX	727	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM M CAIXA COM 250 UNIDADES	400,00	2.000,00
55	55	20,00	UN	728	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIÂMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA LISO EM POLYCARBONATO. ANEL (ARO) ANTI-FRIO (CONFORTO PARA O PACIENTE - NÃO PRODUZ A SENSACÃO DE FRIO QUANDO EM CONTATO COM A PELE). HASTES AJUSTÁVEIS E OLIVAS MACIAS.	41,40	828,00
56	56	30,00	CX	732	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,5CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	2.394,00
57	57	30,00	CX	733	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	2.394,00
58	58	20,00	CX	730	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	1.596,00
59	59	15,00	CX	731	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	1.197,00
60	60	20,00	CX	734	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	1.596,00
61	61	250,00	UN	736	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA	8,32	2.080,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.		
62	62	200,00	UN	16320	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA	15,92	3.184,00
63	63	250,00	UN	735	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	5,35	1.337,50
64	64	2.000,00	UN	737	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,55	3.100,00
65	65	5,00	PCT	738	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº 200 EM EMBALAGEM DE 15 METROS.	30,45	152,25
66	66	40,00	UN	739	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	110,88	4.435,20
67	67	30,00	UN	6168	GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA,	5,07	152,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ECOGRAFOS E DOPPLERS, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS		
68	68	100,00	CX	19629	INDICADOR BIOLOGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZACAO DE 24H, EM AUTOCLAVE, CAIXA COM NO MINIMO 10 UNIDADES	30,67	3.067,00
69	69	800,00	UN	6195	INFUSOR, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, COM 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO	0,90	720,00
70	70	250,00	PCT	19633	INTEGRADOR CLASSE 5, PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES	59,60	14.900,00
71	71	2,00	UN	3959	LAMINA RETA Nº 0 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
72	72	2,00	UN	3960	LAMINA RETA Nº 01 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
73	73	2,00	UN	3961	LAMINA RETA Nº 02 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
74	74	2,00	UN	3962	LAMINA RETA Nº 03 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
75	75	2,00	UN	3963	LAMINA RETA Nº 04 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
76	76	300,00	UN	9312	LANCETA AUTOMATICA COM ESPESSURA ULTRAFINA (21G) PARA PUNCAO INDOLOR, PENETRACAO CONSISTENTE, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO E COM DESCARTE SEGURO	43,28	12.984,00
77	77	300,00	UN	9311	LANCETAS PARA LANCETADOR, COM ESPESSURA ULTRAFINA, PONTA TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL, ESTERILIZADA, LACRE DE PROTECAO INDIVIDUAL E CORPO DE PLASTICO	15,00	4.500,00
78	78	15,00	CX	748	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7 ½	300,00	4.500,00
79	79	15,00	CX	747	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE	300,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7		
80	80	250,00	CX	11799	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGENICA, COM PO BIOABSORVIVEL, CLASSIFICACAO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP	33,02	8.255,00
81	81	500,00	CX	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	35,04	17.520,00
82	82	500,00	CX	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	31,77	15.885,00
83	83	250,00	CX	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	32,99	8.247,50
84	84	40,00	CX	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	21,88	875,20
85	85	20,00	CX	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	21,88	437,60
86	86	20,00	CX	20845	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	29,86	597,20
87	87	15,00	UN	9341	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M ADULTO	17,74	266,10
88	88	10,00	UN	9342	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M INFANTIL	19,06	190,60
89	89	400,00	CX	6257	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100%	12,50	5.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN		
90	90	50,00	UN	18325	OXIMETRO DE PULSO, MODELO COMPACTO E PORTATIL, VISOR COM LED, INFORMA O NIVEL DE BATERIA, P AINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO	115,46	5.773,00
91	91	30,00	ROL	3924	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFOS, RETICULADO, MEDINDO 216MM X 30M	33,66	1.009,80
92	92	10,00	UN	9353	PINCA BACKHAUS EM ACO INOX CIRURGICO PARA FIXACAO DE CAMPO CIRURGICO, COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS, TAMANHO 10 CM	52,00	520,00
93	93	10,00	UN	9363	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 10CM	18,13	181,30
94	94	10,00	UN	9364	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM	24,63	246,30
95	95	25,00	UN	9721	PINCA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	50,45	1.261,25
96	96	25,00	UN	9722	PINCA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	50,45	1.261,25
97	97	300,00	UN	808	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	67,21	20.163,00
98	98	20,00	UN	9360	PORTA AGULHA MAYO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM SERRILHA, TAMANHO 14CM	40,61	812,20
99	99	150,00	UN	6191	PVPI TOPICO 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML	45,00	6.750,00
100	100	30,00	UN	20718	SACO PARA CADAVER, CONSTITUIDO EM POLIETILENO NA COR ESCURA (PRETO OU CINZA), FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER. MEDIDAS APROXIMADAS T-GE-90X210	31,32	939,60
101	101	100,00	PCT	3566	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	56,16	5.616,00
102	102	100,00	PCT	3565	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59 CM LARGURA X 62 CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	28,87	2.887,00
103	103	100,00	PCT	758	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LT, FABRICADO COM RESINA VIRGEM. SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. FABRICADO	46,25	4.625,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA. COR: BRANCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
104	104	50,00	CX	760	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 21, CAIXA COM 50 UNIDADES	22,60	1.130,00
105	105	50,00	CX	759	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS. TAMANHO Nº 23, CAIXA COM 50 UNIDADES	30,00	1.500,00
106	106	50,00	CX	762	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES	30,00	1.500,00
107	107	50,00	UN	6179	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TAMANHO Nº 27	15,20	760,00
108	108	100,00	CX	763	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	56,32	5.632,00
109	109	100,00	CX	9442	SERINGA 20ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	42,19	4.219,00
110	110	50,00	CX	765	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO.	37,50	1.875,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES		
111	111	50,00	CX	766	SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	46,00	2.300,00
112	112	100,00	CX	20807	SERINGA CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES	22,00	2.200,00
113	113	100,00	CX	20806	SERINGA CAPACIDADE 05 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES	45,08	4.508,00
114	114	100,00	CX	20805	SERINGA CAPACIDADE 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES	39,00	3.900,00
115	115	200,00	UN	768	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 1000 ML	7,66	1.532,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.		
116	116	150,00	UN	770	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 250 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	4,41	661,50
117	117	600,00	UN	771	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 500 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	5,29	3.174,00
118	118	100,00	UN	9310	SOLUCAO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5%, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, POS-OPERATORIO IMEDIATO, DIARREIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUCAO VEICULO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 100 ML	3,28	328,00
119	119	400,00	UN	9316	SOLUCAO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% (SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA) INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO	5,65	2.260,00
120	120	100,00	UN	9314	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1000 ML	9,26	926,00
121	121	100,00	UN	9313	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML	8,06	806,00
122	122	100,00	UN	772	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12FR 120CM EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO	19,02	1.902,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. 100% SILICONE DESING 2000		
123	123	80,00	UN	9295	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 08	0,90	72,00
124	124	100,00	UN	9296	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 10	0,90	90,00
125	125	400,00	UN	9297	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 12	0,90	360,00
126	126	100,00	UN	9298	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 14	0,90	90,00
127	127	80,00	UN	9299	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16	0,90	72,00
128	128	20,00	CX	776	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,00	800,00
129	129	20,00	CX	777	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,00	800,00
130	130	20,00	CX	773	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL	40,00	800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES		
131	131	20,00	CX	774	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,00	800,00
132	132	40,00	CX	775	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,29	1.611,60
133	133	2,00	CX	6175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	49,43	98,86
134	134	2,00	CX	6176	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	49,43	98,86
135	135	2,00	CX	6177	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,00	80,00
136	136	20,00	UN	9300	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, Nº 04	0,90	18,00
137	137	40,00	UN	9301	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS	0,90	36,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N°16		
138	138	40,00	UN	9302	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N°18	1,25	50,00
139	139	40,00	UN	9303	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N°20	1,30	52,00
140	140	40,00	UN	9304	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16	1,44	57,60
141	141	40,00	UN	9305	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 18	1,59	63,60
142	142	40,00	UN	9306	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 20	1,68	67,20
143	143	3.000,00	PCT	778	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 12	5,20	15.600,00
144	144	1.000,00	UN	19834	SONDA URETRAL TAMANHO 08, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)	0,75	750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

145	145	1.500,00	UN	19835	SONDA URETRAL TAMANHO 10, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)	0,80	1.200,00
146	146	200,00	PCT	20846	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 14	5,30	1.060,00
147	147	200,00	PCT	20847	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 16	5,30	1.060,00
148	148	50,00	UN	19398	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, COM ALARME SONORO, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEDICAO EM ºC, VISOR DECIMAL, COM GARANTIA DE NO MINIMO 90 DIAS, ALIMENTACAO ELETRICA, ACOMPANHA BATERIA, VERIFICADO E APROVADO PELA ANVISA, COM QUALIDADE E PRECISAO COMPROVADAS	18,03	901,50
149	149	15,00	UN	6272	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS	112,32	1.684,80
150	150	20,00	UN	20705	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO – TOUCH FREE. TECNOLOGIA DE CORES PARA ALERTAR SOBRE ESTADOS FEBRIS E MEMORIA DE ARMAZENAMENTO PARA ULTIMAS 30AFERICOS. MEDICAO INSTANTANEA DE TEMPERATURA CORPORES, AMBIENTES E SUPERFICIES, ALARME DE ESTADOS FEBRIS, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	137,50	2.750,00
151	151	50,00	CX	9372	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICOSE G-TECH, CAIXA COM 50 TIRAS	75,00	3.750,00
152	152	15,00	UN	18756	TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS BIONET, MULTIPARAMETRICO - BMC	244,65	3.669,75
153	153	400,00	UN	17095	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 5 ML	126,98	50.792,00
154	154	300,00	UN	8103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML	119,24	35.772,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

155	155	20,00	UN	782	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCOS DE 1000 ML	43,32	866,40
156	156	8,00	CX	21612	FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 35X43, CAIXA COM 125 UNIDADES	1.247,50	9.980,00
157	157	8,00	CX	21613	FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 20X25, CAIXA COM 125 UNIDADES	545,00	4.360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						570.412,95	

R\$ 570.412,95 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

(*Requisição de Necessidades nº 225/2023 do LC).

2. Da Justificativa:

2.1. Tais itens são necessários para a manutenção dos atendimentos realizados nas unidades de saúde e domiciliares, considerando que são itens essenciais para o tratamento dos pacientes acometidos com as mais diversas enfermidades bem como realização de procedimentos.

2.2. Considerando ainda que estes itens são importantes para a execução das ações de promoção e prevenção à saúde.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos itens, referente Ata de Registro de Preços do ano anterior.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**.”*

3.3. Informamos ainda que por se tratar de itens essenciais para os atendimentos em saúde, que são, em geral, ininterruptos, não podendo haver falta dos mesmos, visando assim suprir a necessidade da população.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 570.412,95 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos Critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Da Qualificação Técnica:

6.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir Certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

7. Licitação para Ampla Concorrência:

7.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. É de responsabilidade do Contratante designar pessoa responsável para avaliar e conferir o serviço/produto requisitado e o mesmo deverá estar em conformidade com o objeto solicitado na Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Execução de Serviços.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.3. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.9. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos neste.

9. Obrigações da Detentora:

- 9.1. A Detentora deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos/serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).
- 9.2. Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto/serviço ofertado. Para tanto, o produto/serviço será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto/serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 9.3. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.
- 9.4. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.5. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.6. Fornecer e/ou recarregar os produtos/serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.7. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.8. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.9. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 9.11. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos, materiais e serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 9.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 9.16. Fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 9.17. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 9.19. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.20. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9.21. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

10. Da Subcontratação:

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

11. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 11.1. O objeto deste deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, não sendo aceitos itens com descrições divergentes, avariações, dentre outras irregularidades.
- 11.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 11.4. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de 1/3 da data de validade.
- 11.5. As quantidades são estimadas sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos materiais, e consequente seu pagamento.
- 11.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.8. A entrega do objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e Secretaria Municipal de Saúde, ambos situados na Rua Romário Martins 154, Centro, e na Central de Abastecimento Farmacêutico - C.A.F, localizada na Rua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Primo Zeni, 50, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida. Respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. Da forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

12.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto/serviço, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

12.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Do Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. Da Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

econômico financeiro do presente Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços:

16.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

16.3. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Dpto de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de Junho de 2021.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Jaiana K. Gubert
Diretora de Dpto de Saúde Básica
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2023

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) Item(ns) abaixo detalhado(s):

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	100,00	PCT	652	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS			
2	50,00	CX	653	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM. CX COM 500 UNIDADES - BRANCO			
3	100,00	UN	655	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML			
4	100,00	CX	657	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
5	100,00	CX	659	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
6	100,00	CX	660	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
7	100,00	CX	661	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
8	100,00	CX	663	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
9	500,00	FRA	664	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML			
10	100,00	UN	5779	ALGODAO, 100% PURO ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS			
11	100,00	UN	666	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE			
12	1.000,00	UN	672	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
13	1.000,00	UN	669	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
14	800,00	UN	673	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
15	600,00	UN	671	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O			



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

				PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
16	1.000,00	UN	674	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
17	1.000,00	AMP	4663	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 10ML			
18	8,00	CX	814	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.			
19	200,00	UN	20804	BOBINA DE PAPEL LENCOL DE LINHA HOSPITALAR, COM MEDIDA DE 70 X 50 CM, DESCARTAVEL, COM PICOTE PARA DIVISORIA, EMBALADO EM PLASTICO GARANTIA DE 03 MESES			
20	5,00	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDSLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM			
21	30,00	UN	686	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
22	60,00	UN	687	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M COM INDICADORES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
23	30,00	UN	688	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
24	20,00	UN	6174	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 350MMX100M COM INDICADORES QUIMICOS, PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO			
25	20,00	UN	689	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
26	600,00	UN	690	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. BOLSA 100% PVC ATÓXICO			
27	8,00	PCT	19630	BOWIE DICK, FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES			
28	50,00	CX	693	CATETER INTRAVENOSO 18G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 18G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001			
29	50,00	CX	694	CATETER INTRAVENOSO 20G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 20G HOSP - CAIXA COM 50 UNID - ISO 9001			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30	50,00	CX	695	CATETER INTRAVENOSO 22G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 22G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001			
31	80,00	CX	696	CATETER INTRAVENOSO 24G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 24G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001			
32	4.000,00	UN	702	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 250ML			
33	2.000,00	UN	705	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 1000ML			
34	400,00	UN	706	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELEIA 2% - 30 GRAMAS			
35	100,00	UN	707	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR - 20ML			
36	250,00	UN	6194	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS			
37	300,00	UN	6193	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS			
38	50,00	UN	20809	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML, CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS, PINÇA CORTA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				FLUXO, TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTACAO AO LEITO E DEAMBULACAO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES			
39	900,00	PCT	712	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.			
40	500,00	PCT	20848	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 10 CM X 10 CM, COM 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ALCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 500 UNIDADES			
41	25,00	UN	710	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO			
42	15,00	UN	9849	CUBA RIM, EM AÇO INOX, MEDINDO 26X12 CM			
43	50,00	UN	713	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. 1 LITRO			
44	10,00	GL	19631	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 5 ENZIMAS E REGISTRO EM SERVIÇO DE SAÚDE, GALÃO COM NO MÍNIMO 5 LITROS			
45	100,00	CX	715	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% TAM Nº 5 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA			
46	30,00	KIT	1168	ELETRODO ADULTO CARDIOLOGICO: DESCARTAVEL, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			
47	3.000,00	UN	6192	EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, COM INJETOR LATERAL			
48	10,00	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAÇÃO FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO, BRACEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ARTERIA, VALVULA: PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
49	10,00	UN	11658	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304 MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO INFANTIL, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUcoes.			
50	20,00	UN	11657	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304, MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO ADULTO, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUcoes			
51	150,00	UN	723	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DESFIAIMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
52	150,00	UN	724	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 5CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAIMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
53	10,00	CX	725	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM P CAIXA COM 250 UNIDADES			
54	5,00	CX	727	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				INDEFORMÁVEL. TAM M CAIXA COM 250 UNIDADES			
55	20,00	UN	728	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIAMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA LISO EM POLYCARBONATO. ANEL (ARO) ANTI-FRIO (CONFORTO PARA O PACIENTE - NÃO PRODUZ A SENSAÇÃO DE FRIO QUANDO EM CONTATO COM A PELE). HASTES AJUSTÁVEIS E OLIVAS MACIAS.			
56	30,00	CX	732	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,5CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
57	30,00	CX	733	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
58	20,00	CX	730	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
59	15,00	CX	731	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
60	20,00	CX	734	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
61	250,00	UN	736	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
62	200,00	UN	16320	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA			
63	250,00	UN	735	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
64	2.000,00	UN	737	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
65	5,00	PCT	738	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº 200 EM EMBALAGEM DE 15 METROS.			
66	40,00	UN	739	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
67	30,00	UN	6168	GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS			
68	100,00	CX	19629	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 24H, EM AUTOCLAVE, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES			
69	800,00	UN	6195	INFUSOR, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, COM 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO			
70	250,00	PCT	19633	INTEGRADOR CLASSE 5, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES			
71	2,00	UN	3959	LÂMINA RETA Nº 0 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
72	2,00	UN	3960	LÂMINA RETA Nº 01 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
73	2,00	UN	3961	LÂMINA RETA Nº 02 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
74	2,00	UN	3962	LÂMINA RETA Nº 03 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
75	2,00	UN	3963	LÂMINA RETA Nº 04 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
76	300,00	UN	9312	LANCETA AUTOMÁTICA COM ESPESSURA ULTRAFINA (21G) PARA PUNÇÃO INDOLOR, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO E COM DESCARTE SEGURO			
77	300,00	UN	9311	LANCETAS PARA LANCETADOR, COM ESPESSURA ULTRAFINA, PONTA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL, ESTERILIZADA, LACRE DE PROTECAO INDIVIDUAL E CORPO DE PLASTICO			
78	15,00	CX	748	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7 ½			
79	15,00	CX	747	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7			
80	250,00	CX	11799	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGÊNICA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP			
81	500,00	CX	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P			
82	500,00	CX	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M			
83	250,00	CX	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G			
84	40,00	CX	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LÁTEX, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRAS,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
85	20,00	CX	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
86	20,00	CX	20845	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
87	15,00	UN	9341	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M ADULTO			
88	10,00	UN	9342	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M INFANTIL			
89	400,00	CX	6257	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN			
90	50,00	UN	18325	OXIMETRO DE PULSO, MODELO COMPACTO E PORTATIL, VISOR COM LED, INFORMA O NIVEL DE BATERIA, P AINEL INFORMA SPO2, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO			
91	30,00	ROL	3924	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFOS, RETICULADO, MEDINDO 216MM X 30M			
92	10,00	UN	9353	PINCA BACKHAUS EM ACO INOX CIRURGICO PARA FIXACAO DE CAMPO CIRURGICO, COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS, TAMANHO 10 CM			
93	10,00	UN	9363	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 10CM			
94	10,00	UN	9364	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

95	25,00	UN	9721	PINCA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL			
96	25,00	UN	9722	PINCA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL			
97	300,00	UN	808	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML			
98	20,00	UN	9360	PORTA AGULHA MAYO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM SERRILHA, TAMANHO 14CM			
99	150,00	UN	6191	PVPI TOPICO 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML			
100	30,00	UN	20718	SACO PARA CADAVER, CONSTITUIDO EM POLIETILENO NA COR ESCURA (PRETO OU CINZA), FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER. MEDIDAS APROXIMADAS T-GE-90X210			
101	100,00	PCT	3566	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
102	100,00	PCT	3565	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59 CM LARGURA X 62 CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
103	100,00	PCT	758	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LT, FABRICADO COM RESINA VIRGEM. SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA. COR: BRANCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
104	50,00	CX	760	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 21, CAIXA COM 50 UNIDADES			
105	50,00	CX	759	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS. TAMANHO Nº 23, CAIXA COM 50 UNIDADES			
106	50,00	CX	762	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

107	50,00	UN	6179	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TAMANHO Nº 27			
108	100,00	CX	763	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
109	100,00	CX	9442	SERINGA 20ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES			
110	50,00	CX	765	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
111	50,00	CX	766	SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
112	100,00	CX	20807	SERINGA CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES			
113	100,00	CX	20806	SERINGA CAPACIDADE 05 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES			
114	100,00	CX	20805	SERINGA CAPACIDADE 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZACAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

115	200,00	UN	768	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 1000 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.			
116	150,00	UN	770	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 250 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.			
117	600,00	UN	771	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 500 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.			
118	100,00	UN	9310	SOLUCAO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5%, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, POS-OPERATORIO IMEDIATO, DIARREIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUCAO VEICULO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 100 ML			
119	400,00	UN	9316	SOLUCAO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% (SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA) INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO			
120	100,00	UN	9314	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1000 ML			
121	100,00	UN	9313	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML			
122	100,00	UN	772	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12FR 120CM EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. 100% SILICONE DESING 2000			
123	80,00	UN	9295	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 08			
124	100,00	UN	9296	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 10			
125	400,00	UN	9297	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 12			
126	100,00	UN	9298	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 14			
127	80,00	UN	9299	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16			
128	20,00	CX	776	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
129	20,00	CX	777	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
130	20,00	CX	773	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
131	20,00	CX	774	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
132	40,00	CX	775	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
133	2,00	CX	6175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES			
134	2,00	CX	6176	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES			
135	2,00	CX	6177	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES			
136	20,00	UN	9300	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 04			
137	40,00	UN	9301	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº16			
138	40,00	UN	9302	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº18			
139	40,00	UN	9303	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº20			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

140	40,00	UN	9304	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16			
141	40,00	UN	9305	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 18			
142	40,00	UN	9306	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 20			
143	3.000,00	PCT	778	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO N° 12			
144	1.000,00	UN	19834	SONDA URETRAL TAMANHO 08, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)			
145	1.500,00	UN	19835	SONDA URETRAL TAMANHO 10, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)			
146	200,00	PCT	20846	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO N° 14			
147	200,00	PCT	20847	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 16			
148	50,00	UN	19398	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, COM ALARME SONORO, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEDICAO EM ºC, VISOR DECIMAL, COM GARANTIA DE NO MINIMO 90 DIAS, ALIMENTACAO ELETRICA, ACOMPANHA BATERIA, VERIFICADO E APROVADO PELA ANVISA, COM QUALIDADE E PRECISAO COMPROVADAS			
149	15,00	UN	6272	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS			
150	20,00	UN	20705	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO – TOUCH FREE. TECNOLOGIA DE CORES PARA ALERTAR SOBRE ESTADOS FEBRIS E MEMORIA DE ARMAZENAMENTO PARA ULTIMAS 30AFERICOS. MEDICAO INSTANTANEA DE TEMPERATURA CORPORES, AMBIENTES E SUPERFICIES, ALARME DE ESTADOS FEBRIS, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.			
151	50,00	CX	9372	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICOSE G-TECH, CAIXA COM 50 TIRAS			
152	15,00	UN	18756	TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS BIONET, MULTIPARAMETRICO - BMC			
153	400,00	UN	17095	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 5 ML			
154	300,00	UN	8103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML			
155	20,00	UN	782	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCOS DE 1000 ML			
156	8,00	CX	21612	FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 35X43, CAIXA COM 125 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

157	8,00	CX	21613	FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 20X25, CAIXA COM 125 UNIDADES			
-----	------	----	-------	---	--	--	--

O valor total estimado dos Itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS:

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material Odontológico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produtos de Higiênização							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	655	3603	3.3.90.30.10
						3604	3.3.90.30.21
						3606	3.3.90.30.26
						3607	3.3.90.30.28
						3608	3.3.90.30.35
						3609	3.3.90.30.36
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	656	3611	3.3.90.30.10
						3612	3.3.90.30.21
						3613	3.3.90.30.26
						3614	3.3.90.30.28
						3615	3.3.90.30.35
						3616	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3617	3.3.90.30.10
						3257	3.3.90.30.21
						3618	3.3.90.30.26
						3619	3.3.90.30.28
						3620	3.3.90.30.35
						3621	3.3.90.30.36
02	06/01	34940	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3424	3622	3.3.90.30.10
						3458	3.3.90.30.21
						3443	3.3.90.30.26
						3623	3.3.90.30.28
						3624	3.3.90.30.35
						3625	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	848	3626	3.3.90.30.10
						3627	3.3.90.30.21
						3037	3.3.90.30.26
						3628	3.3.90.30.28
						3629	3.3.90.30.35
						3630	3.3.90.30.36
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	849	3631	3.3.90.30.10
						3632	3.3.90.30.21
						3633	3.3.90.30.26
						3634	3.3.90.30.28
						3635	3.3.90.30.35
						3636	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	850	3637	3.3.90.30.10
						3638	3.3.90.30.21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						3639	3.3.90.30.26
						3640	3.3.90.30.28
						3641	3.3.90.30.35
						3642	3.3.90.30.36
02	06/01	34940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	3427	3643	3.3.90.30.10
						3644	3.3.90.30.21
						3487	3.3.90.30.26
						3645	3.3.90.30.28
						3646	3.3.90.30.35
						3647	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC–Ambulatorial e Hospitalar	900	3648	3.3.90.30.10
						3649	3.3.90.30.21
						3650	3.3.90.30.26
						3651	3.3.90.30.28
						3652	3.3.90.30.35
						3653	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – FMS 06.001.10.301.0019.2.065	760	3654	3.3.90.30.10
						3655	3.3.90.30.21
						3035	3.3.90.30.26
						3656	3.3.90.30.28
						3657	3.3.90.30.35
						3658	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.066	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	782	3659	3.3.90.30.10
						3660	3.3.90.30.21
						3661	3.3.90.30.26
						3662	3.3.90.30.28
						3663	3.3.90.30.35
						3664	3.3.90.30.36
02	06/01	000	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	627	3665	4.4.90.52.04
						3666	4.4.90.52.08
02	06/01	303	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	628	3667	4.4.90.52.04
						3668	4.4.90.52.08
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	630	3669	4.4.90.52.04
						3670	4.4.90.52.08
02	06/01	304	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	629	3671	4.4.90.52.04
						3672	4.4.90.52.08

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
 05022765926
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
 INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
 PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
 FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
 Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Anderson Muniz da Silva
 Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 244/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 244/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
 PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
 ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
 MUNICIPAIS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
 e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Poliana Papker Lavall,
 Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
 Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
 nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
 Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
 jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei
 Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
 cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS**
ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
 função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de
 Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de
 Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º
 (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
 e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
 Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
 como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
 Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**,
 portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
 o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do
 Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de
 janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
 composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
 como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
 Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
 membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
 objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
 Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
 documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná,
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da
 República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
 Código Identificador:DEIC747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
 Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
 realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo
 Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de**
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos
 seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da
 Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
 licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
 sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
 membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
 de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes: Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias de mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

CEINTE

CEINEE
Centro de Integração Empresa-Escola para o Estudante

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO Nº.001/2022

ADMINISTRAÇÃO			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICACAO	Nº de acertos
VANDERLEIA BATISTA	073.908.520-50	1º LUGAR	19

JOSÉ CAMARGO ALVES JÚNIOR	120.100.899-84	2º LUGAR	17
EDUCAÇÃO			Nº DE ACERTOS
CAMILA E. REBEIRO	197.859.456-80	1º LUGAR	37
DANIEL CAROLINE PILATI	060.760.019-75	2º LUGAR	26
JUSTIÇA KOMARSKI	127.270.336-14	3º LUGAR	18

JOSIANE DA SILVA CLARIC	970.451.858-88	4º LUGAR	16
TAMIRIS FELTRIN	086.475.375-32	5º LUGAR	18
NIKAI E SCHASTZT DA SILVA	109.174.024-63	6º LUGAR	18
FRANCINE HOFFMANN SILVA	977.318.158-78	7º LUGAR	18
LEIFON PAMELA ROSA	082.464.598-97	8º LUGAR	18
MUNING NAIANE MATUCIA	003.500.886-47	9º LUGAR	17
CLAUDIA SIMÕES JERONIMO	975.291.168-04	10º LUGAR	17

ANGELA WALCON DE OLIVEIRA	006.328.679-30	11 ^o LUGAR	17
ADRIANA DE MELLO DA ROSA	006.843.180-60	12 ^o LUGAR	18
AMANDA CAROLINE PRATO OLIVEIRA	076.424.915-02	13 ^o LUGAR	14
MARIA CECILIA BELFUSO	081.263.139-68	14 ^o LUGAR	14
ALICIA DE C. P. BELINCKI	005.423.189-27	15 ^o LUGAR	13
BIANEKI FATIMA DE	000.444.935-00	16 ^o	12

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ACERTOS
DANIELI BEYTER MOREIRA	083.880.479-78	17ª	13
EDUARCO GABRIEL TEIXEIRA	126.116.788-14	18ª	12
GRACIELA CRISTINA GHOATTO	077.438.890-75	19ª	12

		AD	
ISADORA DUAN	106.482.108-01	1º LUGAR	20
LUIS FELIPE OLIVEIRA FRANCO	108.895.469-83	2º LUGAR	20
LEIRGE ELITA KAWANDIA DE LIMA TEIXEIRA	011.887.035-00	3º LUGAR	14
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PETRY	105.878.118-78	4º LUGAR	14

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICACÃO	Nº DE ACERTOS
MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	061.781.34-8	1º LUGAR	23
CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA	105.012.42-8	2º LUGAR	21

FARMÁCIA			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ACERTOS

TATIANE BERNARDI DOS SANTOS	010.475.438-04	040	20
--------------------------------	----------------	-----	----

Município de Itapetininga SP/Gostar - Diária - Anx 01/03/2012

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LAUR CARLOS DA SILVA, Matricula: 112646-1, Orgão de Trabalho: Distrito de Saúde, Cargo ou Função: Analista, ACOMPANHANTE: Raul Dantas, Orgão de Trabalho: Prefeitura Municipal de Itapetininga, Rua: R. D. Rangel Mota s/nº 21800, Distrito: Catalão, Viana do Alentejo, 335 375-00, Transportes utilizados: Camion (perro-freio), Finalidade de viagem: Congresso/Ocupação e reunião realizada no evento: Hospital de Clínicas, Decisão

[illegible]

De Viagem: saída da 03/01/2020 e 21/00 e retorno da 04/01/2020 e 21/00. Destino: Londrina. Valor da Diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro próprio). Finalidade de viagem: Congresso. Grupos/ônibus e veritas visitadas no evento: BAPOL/PROPEC. Declara estar ciente das normas previstas no Lei Municipal nº.01.191/2020, que aprova o regulamento das férias. Depoente D'Onofre 03.01.2023.

Município de Itapetininga D'Onofre - São nº 004/2023

BADOS DO SOLICITANTE

Nome: João Carlos de Mota, Matricula: 12.005.1 - Cargo de: Loteador de São João. Cargo no Departamento: ACOMPANHANTE. Cargo Oficial: com o componente: BADOS DA VIAGEM. Data de Viagem: saída da 03/01/2020 e 05/00 e retorno da 04/01/2020 e 08/00. Destino: Capão Verde. Valor da Diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro próprio). Finalidade de viagem: Congresso. Grupos/ônibus e veritas visitadas no evento: CENCON. Declara estar ciente das normas previstas no Lei Municipal nº.01.191/2020, que aprova o regulamento das férias. Depoente D'Onofre 05.01.2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ		
PUBLICAÇÃO DE ATOS		
ATO	DATA	ASSUNTO
Edital nº 025/23	10/01/2023	Retifica Edital Processo de Seleção de Estagiários nº 024/2023 de 06/01/2023

A publicação em íntegro dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
www.coronelvivida.pr.gov.br/legis - conforme publicado pelo Município nº 3363, de 28 de maio de 2021, regulamentada pela Decreto nº 7699, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8892, de 08 de janeiro de 2023. Suspende os dias de feriados municipais

e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Curvelo Viçosa, Estado do Paraná. A publicação em branco ou outra forma encontra-se disponível na seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/a67-2023-09>, conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 3083, de 24 de maio de 2021, regulamentada pela Decreto nº 3062, de 24 de julho de 2021.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provedor Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3ª	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como **Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como **Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Modalidade: Pregão. Edital nº 147/2022. Forma: Eletrônica. <https://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.asp>
Data de Licitação: Dia 16 de janeiro de 2023, às 09h00 (nove horas). Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. Valor estimado: R\$ 3.073.043,31.
Serviço: Serviços. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pólio de Pregão Eletrônico do Município de Chopinzinho/PR, sob o nº 147/2022, e no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.asp>. Informações pelo telefone: (41) 3243-8814.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
 05022765926
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
 INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
 PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
 FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
 Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Anderson Muniz da Silva
 Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
 PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
 ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
 MUNICIPAIS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
 e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Poliana Papker Lavall,
 Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
 Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
 nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
 Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
 jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei
 Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
 cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS**
ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
 função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de
 Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de
 Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º
 (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
 e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
 Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
 como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
 Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**,
 portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
 o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do
 Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de
 janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
 composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
 como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
 Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
 membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
 objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
 Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
 documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná,
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da
 República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
 Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
 Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
 realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo
 Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de**
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos
 seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Carbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da
 Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
 licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
 sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
 membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
 de 01 de janeiro de 2023.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**



CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

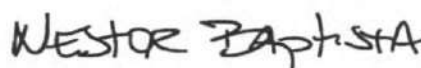
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

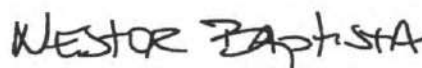
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 71/2023

PROTOCOLO Nº 68/2023

DE: Juliano Ribeiro
 Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 12.04.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Eletrônico. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de referência;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- d) Minuta do edital, contrato e anexos;
- e) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro.

Na sequência, por meio do ofício nº 71/2023, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002 estabelece que:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Por sua vez, em âmbito municipal, a Lei nº 1.708/2003 dispõe que:

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

“Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública

Parágrafo único: Poderá ser utilizado o Pregão eletrônico, na forma que dispuser a regulamentação específica.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, através da Administração Centralizada, Autarquias e Fundações, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade prevista nesta lei, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, que serão especificados em regulamento.”

Ainda, o Decreto Municipal nº 3.262/2006, que regulamenta esta modalidade eletrônica, dispõe que:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são “comuns”, é que podem ser adquiridos através da modalidade “Pregão.”

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços objetos da aquisição se enquadram no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, em âmbito nacional, e pela Lei nº 1.708/2003, em âmbito municipal, aplicando-se, ainda e subsidiariamente, a Lei nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.666/93. Ademais, consta com a devida regulamentação no Decreto Municipal nº 3.262/2006, em sua forma eletrônica.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

II.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02).

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa constante no termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos também foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02).

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 3.262/2006 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém destacar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso III, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07)
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Ainda, o Decreto Municipal nº 6.529/2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

VIII. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexados aos autos os atos legais que nomearam o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

IX. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

X. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 30, VII, do Decreto Municipal nº 3.262/2006, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

XI. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se, esta Procuradoria Jurídica, pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 13 de abril de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 13/04/2023

ABERTURA: 02/05/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA, sob o nº 38/2023**, do tipo menor preço, **POR ITEM** que no dia **02 de maio de 2023, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às 13:30 (treze horas e trinta minutos), estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/04/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/05/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2023, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2023, às 13h30min.

LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os itens ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 570.412,95 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 Itens**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.4. . Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 02 de maio de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BNC**, **sendo obrigatório** o preenchimento do “**Valor Unitário**” e da “**Marca**” do item cotado, no campo próprio do sistema.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” na planilha existente no sistema **BNC**, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEMS 8.6.2 E 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um item deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

- a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

- a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 02 de maio de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 38/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 13h30min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 06 (seis) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.12. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei 123/2006 em seu Art. 18 A § 2º (R\$ 6.750,00) mensal.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 06 (seis) horas úteis para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br**, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na **desclassificação do licitante**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) MARCA do produto cotado. Devendo ser a mesma marca registrada no sistema BNC.

g) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.3. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante*, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

20.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material Odontológico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	655	3603	3.3.90.30.10
						3604	3.3.90.30.21
						3606	3.3.90.30.26
						3607	3.3.90.30.28
						3608	3.3.90.30.35
						3609	3.3.90.30.36
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	656	3611	3.3.90.30.10
						3612	3.3.90.30.21
						3613	3.3.90.30.26
						3614	3.3.90.30.28
						3615	3.3.90.30.35
						3616	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3617	3.3.90.30.10
						3257	3.3.90.30.21
						3618	3.3.90.30.26
						3619	3.3.90.30.28
						3620	3.3.90.30.35
						3621	3.3.90.30.36
02	06/01	34940	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3424	3622	3.3.90.30.10
						3458	3.3.90.30.21
						3443	3.3.90.30.26
						3623	3.3.90.30.28
						3624	3.3.90.30.35
						3625	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	848	3626	3.3.90.30.10
						3627	3.3.90.30.21
						3037	3.3.90.30.26
						3628	3.3.90.30.28
						3629	3.3.90.30.35
						3630	3.3.90.30.36
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	849	3631	3.3.90.30.10
						3632	3.3.90.30.21
						3633	3.3.90.30.26
						3634	3.3.90.30.28
						3635	3.3.90.30.35
						3636	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	850	3637	3.3.90.30.10
						3638	3.3.90.30.21
						3639	3.3.90.30.26
						3640	3.3.90.30.28
						3641	3.3.90.30.35
						3642	3.3.90.30.36
02	06/01	34940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	3427	3643	3.3.90.30.10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				06.01.10.302.0019.2.062		3644	3.3.90.30.21
						3487	3.3.90.30.26
						3645	3.3.90.30.28
						3646	3.3.90.30.35
						3647	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC–Ambulatorial e Hospitalar	900	3648	3.3.90.30.10
						3649	3.3.90.30.21
						3650	3.3.90.30.26
						3651	3.3.90.30.28
						3652	3.3.90.30.35
						3653	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – FMS 06.001.10.301.0019.2.065	760	3654	3.3.90.30.10
						3655	3.3.90.30.21
						3035	3.3.90.30.26
						3656	3.3.90.30.28
						3657	3.3.90.30.35
						3658	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.066	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	782	3659	3.3.90.30.10
						3660	3.3.90.30.21
						3661	3.3.90.30.26
						3662	3.3.90.30.28
						3663	3.3.90.30.35
						3664	3.3.90.30.36
02	06/01	000	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	627	3665	4.4.90.52.04
						3666	4.4.90.52.08
02	06/01	303	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	628	3667	4.4.90.52.04
						3668	4.4.90.52.08
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	630	3669	4.4.90.52.04
						3670	4.4.90.52.08
02	06/01	304	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	629	3671	4.4.90.52.04
						3672	4.4.90.52.08

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais ambulatoriais** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,00	PCT	652	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS	5,97	597,00
2	2	50,00	CX	653	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM. CX COM 500 UNIDADES - BRANCO	17,81	890,50
3	3	100,00	UN	655	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	7,00	700,00
4	4	100,00	CX	657	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	16,25	1.625,00
5	5	100,00	CX	659	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	12,81	1.281,00
6	6	100,00	CX	660	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	12,45	1.245,00
7	7	100,00	CX	661	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	12,45	1.245,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8	8	100,00	CX	663	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	16,49	1.649,00
9	9	500,00	FRA	664	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML	8,66	4.330,00
10	10	100,00	UN	5779	ALGODAO, 100% PURO ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	19,13	1.913,00
11	11	100,00	UN	666	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE	4,96	496,00
12	12	1.000,00	UN	672	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	0,98	980,00
13	13	1.000,00	UN	669	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	1,13	1.130,00
14	14	800,00	UN	673	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO	1,35	1.080,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
15	15	600,00	UN	671	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	0,83	498,00
16	16	1.000,00	UN	674	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	0,90	900,00
17	17	1.000,00	AMP	4663	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 10ML	0,63	630,00
18	18	8,00	CX	814	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.	43,16	345,28
19	19	200,00	UN	20804	BOBINA DE PAPEL LENCOL DE LINHA HOSPITALAR, COM MEDIDA DE 70 X 50 CM, DESCARTAVEL, COM PICOTE PARA	15,75	3.150,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DIVISORIA, EMBALADO EM PLASTICO GARANTIA DE 03 MESES		
20	20	5,00	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM	82,55	412,75
21	21	30,00	UN	686	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	62,50	1.875,00
22	22	60,00	UN	687	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	80,00	4.800,00
23	23	30,00	UN	688	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	195,00	5.850,00
24	24	20,00	UN	6174	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 350MMX100M COM INDICADORES QUIMICOS, PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO	205,00	4.100,00
25	25	20,00	UN	689	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	42,00	840,00
26	26	600,00	UN	690	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. BOLSA 100% PVC ATÓXICO	7,68	4.608,00
27	27	8,00	PCT	19630	BOWIE DICK, FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	247,20	1.977,60
28	28	50,00	CX	693	CATETER INTRAVENOSO 18G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 18G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	77,50	3.875,00
29	29	50,00	CX	694	CATETER INTRAVENOSO 20G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA	77,50	3.875,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 20G HOSP - CAIXA COM 50 UNID - ISO 9001		
30	30	50,00	CX	695	CATETER INTRAVENOSO 22G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 22G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	77,50	3.875,00
31	31	80,00	CX	696	CATETER INTRAVENOSO 24G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 24G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001	85,00	6.800,00
32	32	4.000,00	UN	702	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 250ML	5,78	23.120,00
33	33	2.000,00	UN	705	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 1000ML	13,72	27.440,00
34	34	400,00	UN	706	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELÉIA 2% - 30 GRAMAS	6,50	2.600,00
35	35	100,00	UN	707	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR - 20ML	6,73	673,00
36	36	250,00	UN	6194	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS	6,70	1.675,00
37	37	300,00	UN	6193	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS	9,03	2.709,00
38	38	50,00	UN	20809	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML, CONECTOR PARA SONDA URETRO-VESICAIS, PINCA CORTA FLUXO,	7,55	377,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTACAO AO LEITO E DEAMBULACAO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES		
39	39	900,00	PCT	712	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	35,00	31.500,00
40	40	500,00	PCT	20848	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 10 CM X 10 CM, COM 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, ACIDOS, ALCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDROFILA, DE COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM 500 UNIDADES	55,00	27.500,00
41	41	25,00	UN	710	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO	15,86	396,50
42	42	15,00	UN	9849	CUBA RIM, EM ACO INOX, MEDINDO 26X12 CM	53,90	808,50
43	43	50,00	UN	713	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. 1 LITRO	28,75	1.437,50
44	44	10,00	GL	19631	DETERGENTE ENZIMATICO, COM 5 ENZIMAS E REGISTRO EM SERVICO DE SAUDE, GALAO COM NO MINIMO 5 LITROS	112,61	1.126,10
45	45	100,00	CX	715	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL	4,99	499,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CENTRIFUGADO A 60% TAM Nº 5 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA		
46	46	30,00	KIT	1168	ELETRODO ADULTO CARDIOLOGICO: DESCARTAVEL, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	22,44	673,20
47	47	3.000,00	UN	6192	EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUCOES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUCOES, COM INJETOR LATERAL	1,50	4.500,00
48	48	10,00	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE	172,35	1.723,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
49	49	10,00	UN	11658	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304 MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACAIDEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO INFANTIL, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUcoes.	85,00	850,00
50	50	20,00	UN	11657	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A	85,00	1.700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAÇÃO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG, GRADUAÇÃO MÁXIMA: 304, MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NÃO DIGITAL, NÃO DEVERÁ DEPENDER DA UTILIZAÇÃO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MÍNIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO ADULTO, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÕES		
51	51	150,00	UN	723	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	16,58	2.487,00
52	52	150,00	UN	724	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 5CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	8,87	1.330,50
53	53	10,00	CX	725	ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTOURNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÔRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E	378,40	3.784,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					INDEFORMÁVEL. TAM P CAIXA COM 250 UNIDADES		
54	54	5,00	CX	727	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM M CAIXA COM 250 UNIDADES	400,00	2.000,00
55	55	20,00	UN	728	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIAMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA LISO EM POLYCARBONATO. ANEL (ARO) ANTI-FRIO (CONFORTO PARA O PACIENTE - NÃO PRODUZ A SENSAÇÃO DE FRIO QUANDO EM CONTATO COM A PELE). HASTES AJUSTÁVEIS E OLIVAS MACIAS.	41,40	828,00
56	56	30,00	CX	732	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,5CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	2.394,00
57	57	30,00	CX	733	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	2.394,00
58	58	20,00	CX	730	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	1.596,00
59	59	15,00	CX	731	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	1.197,00
60	60	20,00	CX	734	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	79,80	1.596,00
61	61	250,00	UN	736	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA	8,32	2.080,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.		
62	62	200,00	UN	16320	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA	15,92	3.184,00
63	63	250,00	UN	735	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	5,35	1.337,50
64	64	2.000,00	UN	737	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,55	3.100,00
65	65	5,00	PCT	738	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº 200 EM EMBALAGEM DE 15 METROS.	30,45	152,25
66	66	40,00	UN	739	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	110,88	4.435,20
67	67	30,00	UN	6168	GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA,	5,07	152,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ECOGRAFOS E DOPPLERS, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS		
68	68	100,00	CX	19629	INDICADOR BIOLOGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZACAO DE 24H, EM AUTOCLAVE, CAIXA COM NO MINIMO 10 UNIDADES	30,67	3.067,00
69	69	800,00	UN	6195	INFUSOR, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, COM 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO	0,90	720,00
70	70	250,00	PCT	19633	INTEGRADOR CLASSE 5, PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES	59,60	14.900,00
71	71	2,00	UN	3959	LAMINA RETA Nº 0 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
72	72	2,00	UN	3960	LAMINA RETA Nº 01 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
73	73	2,00	UN	3961	LAMINA RETA Nº 02 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
74	74	2,00	UN	3962	LAMINA RETA Nº 03 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
75	75	2,00	UN	3963	LAMINA RETA Nº 04 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	156,49	312,98
76	76	300,00	UN	9312	LANCETA AUTOMATICA COM ESPESSURA ULTRAFINA (21G) PARA PUNCAO INDOLOR, PENETRACAO CONSISTENTE, ESTERILIZADA POR RADIACAO E COM DESCARTE SEGURO	43,28	12.984,00
77	77	300,00	UN	9311	LANCETAS PARA LANCETADOR, COM ESPESSURA ULTRAFINA, PONTA TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL, ESTERILIZADA, LACRE DE PROTECAO INDIVIDUAL E CORPO DE PLASTICO	15,00	4.500,00
78	78	15,00	CX	748	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7 ½	300,00	4.500,00
79	79	15,00	CX	747	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE	300,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7		
80	80	250,00	CX	11799	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGENICA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP	33,02	8.255,00
81	81	500,00	CX	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P	35,04	17.520,00
82	82	500,00	CX	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M	31,77	15.885,00
83	83	250,00	CX	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G	32,99	8.247,50
84	84	40,00	CX	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	21,88	875,20
85	85	20,00	CX	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	21,88	437,60
86	86	20,00	CX	20845	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	29,86	597,20
87	87	15,00	UN	9341	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M ADULTO	17,74	266,10
88	88	10,00	UN	9342	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M INFANTIL	19,06	190,60
89	89	400,00	CX	6257	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100%	12,50	5.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN		
90	90	50,00	UN	18325	OXIMETRO DE PULSO, MODELO COMPACTO E PORTATIL, VISOR COM LED, INFORMA O NIVEL DE BATERIA, P AINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO	115,46	5.773,00
91	91	30,00	ROL	3924	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFOS, RETICULADO, MEDINDO 216MM X 30M	33,66	1.009,80
92	92	10,00	UN	9353	PINCA BACKHAUS EM ACO INOX CIRURGICO PARA FIXACAO DE CAMPO CIRURGICO, COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS, TAMANHO 10 CM	52,00	520,00
93	93	10,00	UN	9363	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 10CM	18,13	181,30
94	94	10,00	UN	9364	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM	24,63	246,30
95	95	25,00	UN	9721	PINCA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	50,45	1.261,25
96	96	25,00	UN	9722	PINCA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	50,45	1.261,25
97	97	300,00	UN	808	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML	67,21	20.163,00
98	98	20,00	UN	9360	PORTA AGULHA MAYO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM SERRILHA, TAMANHO 14CM	40,61	812,20
99	99	150,00	UN	6191	PVPI TOPICO 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML	45,00	6.750,00
100	100	30,00	UN	20718	SACO PARA CADAVER, CONSTITUIDO EM POLIETILENO NA COR ESCURA (PRETO OU CINZA), FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER. MEDIDAS APROXIMADAS T-GE-90X210	31,32	939,60
101	101	100,00	PCT	3566	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	56,16	5.616,00
102	102	100,00	PCT	3565	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59 CM LARGURA X 62 CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	28,87	2.887,00
103	103	100,00	PCT	758	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LT, FABRICADO COM RESINA VIRGEM. SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. FABRICADO	46,25	4.625,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA. COR: BRANCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
104	104	50,00	CX	760	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 21, CAIXA COM 50 UNIDADES	22,60	1.130,00
105	105	50,00	CX	759	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS. TAMANHO Nº 23, CAIXA COM 50 UNIDADES	30,00	1.500,00
106	106	50,00	CX	762	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES	30,00	1.500,00
107	107	50,00	UN	6179	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TAMANHO Nº 27	15,20	760,00
108	108	100,00	CX	763	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	56,32	5.632,00
109	109	100,00	CX	9442	SERINGA 20ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	42,19	4.219,00
110	110	50,00	CX	765	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO.	37,50	1.875,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES		
111	111	50,00	CX	766	SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	46,00	2.300,00
112	112	100,00	CX	20807	SERINGA CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES	22,00	2.200,00
113	113	100,00	CX	20806	SERINGA CAPACIDADE 05 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES	45,08	4.508,00
114	114	100,00	CX	20805	SERINGA CAPACIDADE 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES	39,00	3.900,00
115	115	200,00	UN	768	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 1000 ML	7,66	1.532,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.		
116	116	150,00	UN	770	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 250 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	4,41	661,50
117	117	600,00	UN	771	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 500 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.	5,29	3.174,00
118	118	100,00	UN	9310	SOLUCAO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5%, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, POS-OPERATORIO IMEDIATO, DIARREIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUCAO VEICULO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 100 ML	3,28	328,00
119	119	400,00	UN	9316	SOLUCAO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% (SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA) INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO	5,65	2.260,00
120	120	100,00	UN	9314	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1000 ML	9,26	926,00
121	121	100,00	UN	9313	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML	8,06	806,00
122	122	100,00	UN	772	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12FR 120CM EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO	19,02	1.902,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. 100% SILICONE DESING 2000		
123	123	80,00	UN	9295	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 08	0,90	72,00
124	124	100,00	UN	9296	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 10	0,90	90,00
125	125	400,00	UN	9297	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 12	0,90	360,00
126	126	100,00	UN	9298	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 14	0,90	90,00
127	127	80,00	UN	9299	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16	0,90	72,00
128	128	20,00	CX	776	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,00	800,00
129	129	20,00	CX	777	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,00	800,00
130	130	20,00	CX	773	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL	40,00	800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES		
131	131	20,00	CX	774	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,00	800,00
132	132	40,00	CX	775	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,29	1.611,60
133	133	2,00	CX	6175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	49,43	98,86
134	134	2,00	CX	6176	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	49,43	98,86
135	135	2,00	CX	6177	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES	40,00	80,00
136	136	20,00	UN	9300	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, Nº 04	0,90	18,00
137	137	40,00	UN	9301	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS	0,90	36,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº16		
138	138	40,00	UN	9302	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº18	1,25	50,00
139	139	40,00	UN	9303	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº20	1,30	52,00
140	140	40,00	UN	9304	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 16	1,44	57,60
141	141	40,00	UN	9305	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 18	1,59	63,60
142	142	40,00	UN	9306	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 20	1,68	67,20
143	143	3.000,00	PCT	778	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 12	5,20	15.600,00
144	144	1.000,00	UN	19834	SONDA URETRAL TAMANHO 08, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)	0,75	750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

145	145	1.500,00	UN	19835	SONDA URETRAL TAMANHO 10, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)	0,80	1.200,00
146	146	200,00	PCT	20846	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 14	5,30	1.060,00
147	147	200,00	PCT	20847	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 16	5,30	1.060,00
148	148	50,00	UN	19398	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, COM ALARME SONORO, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEDICAO EM ºC, VISOR DECIMAL, COM GARANTIA DE NO MINIMO 90 DIAS, ALIMENTACAO ELETRICA, ACOMPANHA BATERIA, VERIFICADO E APROVADO PELA ANVISA, COM QUALIDADE E PRECISAO COMPROVADAS	18,03	901,50
149	149	15,00	UN	6272	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS	112,32	1.684,80
150	150	20,00	UN	20705	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO – TOUCH FREE. TECNOLOGIA DE CORES PARA ALERTAR SOBRE ESTADOS FEBRIS E MEMORIA DE ARMAZENAMENTO PARA ULTIMAS 30AFERICOES. MEDICAO INSTANTANEA DE TEMPERATURA CORPORES, AMBIENTES E SUPERFICIES, ALARME DE ESTADOS FEBRIS, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	137,50	2.750,00
151	151	50,00	CX	9372	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICOSE G-TECH, CAIXA COM 50 TIRAS	75,00	3.750,00
152	152	15,00	UN	18756	TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS BIONET, MULTIPARAMETRICO - BMC	244,65	3.669,75
153	153	400,00	UN	17095	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 5 ML	126,98	50.792,00
154	154	300,00	UN	8103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML	119,24	35.772,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

155	155	20,00	UN	782	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCOS DE 1000 ML	43,32	866,40
156	156	8,00	CX	21612	FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 35X43, CAIXA COM 125 UNIDADES	1.247,50	9.980,00
157	157	8,00	CX	21613	FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 20X25, CAIXA COM 125 UNIDADES	545,00	4.360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						570.412,95	

R\$ 570.412,95 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

(*Requisição de Necessidades nº 225/2023 do LC).

2. Da Justificativa:

2.1. Tais itens são necessários para a manutenção dos atendimentos realizados nas unidades de saúde e domiciliares, considerando que são itens essenciais para o tratamento dos pacientes acometidos com as mais diversas enfermidades bem como realização de procedimentos.

2.2. Considerando ainda que estes itens são importantes para a execução das ações de promoção e prevenção à saúde.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos itens, referente Ata de Registro de Preços do ano anterior.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**.”*

3.3. Informamos ainda que por se tratar de itens essenciais para os atendimentos em saúde, que são, em geral, ininterruptos, não podendo haver falta dos mesmos, visando assim suprir a necessidade da população.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 570.412,95 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos Critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Da Qualificação Técnica:

6.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir Certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

7. Licitação para Ampla Concorrência:

7.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. É de responsabilidade do Contratante designar pessoa responsável para avaliar e conferir o serviço/produto requisitado e o mesmo deverá estar em conformidade com o objeto solicitado na Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Execução de Serviços.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.3. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.9. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos neste.

9. Obrigações da Detentora:

9.1. A Detentora deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos/serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).

9.2. Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto/serviço ofertado. Para tanto, o produto/serviço será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto/serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9.3. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.

9.4. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.5. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.6. Fornecer e/ou recarregar os produtos/serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

9.7. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

9.8. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

9.9. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

9.11. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos, materiais e serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

9.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 9.16. Fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 9.17. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 9.19. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.20. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9.21. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

10. Da Subcontratação:

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

11. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 11.1. O objeto deste deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, não sendo aceitos itens com descrições divergentes, avariações, dentre outras irregularidades.
- 11.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 11.4. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de 1/3 da data de validade.
- 11.5. As quantidades são estimadas sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos materiais, e consequente seu pagamento.
- 11.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.8. A entrega do objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e Secretaria Municipal de Saúde, ambos situados na Rua Romário Martins 154, Centro, e na Central de Abastecimento Farmacêutico - C.A.F, localizada na Rua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Primo Zeni, 50, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida. Respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. Da forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

12.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto/serviço, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

12.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Do Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. Da Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

econômico financeiro do presente Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços:

16.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

16.3. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Dpto de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de Junho de 2021.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Jaiana K. Gubert
Diretora de Dpto de Saúde Básica
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 38/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 38/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 38/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 38/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) Item(ns) abaixo detalhado(s):

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	100,00	PCT	652	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS			
2	50,00	CX	653	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM. CX COM 500 UNIDADES - BRANCO			
3	100,00	UN	655	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML			
4	100,00	CX	657	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
5	100,00	CX	659	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
6	100,00	CX	660	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
7	100,00	CX	661	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA, COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
8	100,00	CX	663	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE			
9	500,00	FRA	664	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 1000 ML			
10	100,00	UN	5779	ALGODÃO, 100% PURO ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS			
11	100,00	UN	666	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE			
12	1.000,00	UN	672	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
13	1.000,00	UN	669	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
14	800,00	UN	673	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
15	600,00	UN	671	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
16	1.000,00	UN	674	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
17	1.000,00	AMP	4663	AGUA DESTILADA PARA INJECÃO 10ML			
18	8,00	CX	814	BETA HCG STRIP TESTE SORO/URINA CAIXA COM 50 TESTE, COM NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 25 UI/L.			
19	200,00	UN	20804	BOBINA DE PAPEL LENCOL DE LINHA HOSPITALAR, COM MEDIDA DE 70 X 50 CM, DESCARTAVEL, COM PICOTE PARA DIVISORIA, EMBALADO EM PLÁSTICO GARANTIA DE 03 MESES			
20	5,00	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, PÉS DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETIÇÃO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NÃO TENHA SIDO CONCLUÍDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 26,5 CM			
21	30,00	UN	686	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
22	60,00	UN	687	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M COM INDICADORES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
23	30,00	UN	688	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
24	20,00	UN	6174	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 350MMX100M COM INDICADORES QUIMICOS, PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO			
25	20,00	UN	689	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
26	600,00	UN	690	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. BOLSA 100% PVC ATÓXICO			
27	8,00	PCT	19630	BOWIE DICK, FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES			
28	50,00	CX	693	CATETER INTRAVENOSO 18G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 18G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001			
29	50,00	CX	694	CATETER INTRAVENOSO 20G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 20G HOSP - CAIXA COM 50 UNID - ISO 9001			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30	50,00	CX	695	CATETER INTRAVENOSO 22G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 22G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001			
31	80,00	CX	696	CATETER INTRAVENOSO 24G, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. 24G HOSP - CAIXA COM 50 UN - ISO 9001			
32	4.000,00	UN	702	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 250ML			
33	2.000,00	UN	705	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 1000ML			
34	400,00	UN	706	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELÉIA 2% - 30 GRAMAS			
35	100,00	UN	707	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR - 20ML			
36	250,00	UN	6194	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS			
37	300,00	UN	6193	COLETOR DE PERFUROCORTANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 13 LITROS			
38	50,00	UN	20809	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML, CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS, PINÇA CORTA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				FLUXO, TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTACAO AO LEITO E DEAMBULACAO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES			
39	900,00	PCT	712	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.			
40	500,00	PCT	20848	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 10 CM X 10 CM, COM 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, ACIDOS, ALCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDROFILA, DE COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM 500 UNIDADES			
41	25,00	UN	710	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO			
42	15,00	UN	9849	CUBA RIM, EM ACO INOX, MEDINDO 26X12 CM			
43	50,00	UN	713	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ODONTOLÓGICOS LABORATORIAIS. 1 LITRO	E			
44	10,00	GL	19631	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 5 ENZIMAS E REGISTRO EM SERVIÇO DE SAÚDE, GALÃO COM NO MÍNIMO 5 LITROS				
45	100,00	CX	715	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% TAM Nº 5 CAIXINHAS COM 02 UNIDADES CADA				
46	30,00	KIT	1168	ELETRODO ADULTO CARDIOLOGICO: DESCARTAVEL, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.				
47	3.000,00	UN	6192	EQUIPO MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA), VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, COM INJETOR LATERAL				
48	10,00	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMARÉ DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAÇÃO FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO, BRACEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ARTERIA, VALVULA: PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANÔMETRO, DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ, GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
49	10,00	UN	11658	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, MANÔMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NÃO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSÃO NO MANÔMETRO, CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG, GRADUAÇÃO MÁXIMA: 304 MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NÃO DIGITAL, NÃO DEVERÁ DEPENDER DA UTILIZAÇÃO DE PILHAS OU BATERIAS OU			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO INFANTIL, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUcoes.			
50	20,00	UN	11657	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304, MOSTRADOR E PONTEIROS VEDADOS POR LENTE TRANSPARENTE, EQUIPAMENTO NAO DIGITAL, NAO DEVERA DEPENDER DA UTILIZACAO DE PILHAS OU BATERIAS OU QUALQUER FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA SEU PLENO E SEGURO FUNCIONAMENTO, BRACADEIRA PARA BRACO DIREITO E ESQUERDO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E DURABILIDADE MINIMA DE 100.000 CICLOS, TAMANHO ADULTO, PRODUTO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO E MANUAL DE INSTRUcoes			
51	150,00	UN	723	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
52	150,00	UN	724	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 5CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
53	10,00	CX	725	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAM P CAIXA COM 250 UNIDADES			
54	5,00	CX	727	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				INDEFORMÁVEL. TAM M CAIXA COM 250 UNIDADES			
55	20,00	UN	728	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIÂMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA LISO EM POLYCARBONATO. ANEL (ARO) ANTI-FRIO (CONFORTO PARA O PACIENTE - NÃO PRODUZ A SENSAÇÃO DE FRIO QUANDO EM CONTATO COM A PELE). HASTES AJUSTÁVEIS E OLIVAS MACIAS.			
56	30,00	CX	732	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,5CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
57	30,00	CX	733	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
58	20,00	CX	730	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
59	15,00	CX	731	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 2,0CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
60	20,00	CX	734	FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA DE 3CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES			
61	250,00	UN	736	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
62	200,00	UN	16320	FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA			
63	250,00	UN	735	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.			
64	2.000,00	UN	737	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
65	5,00	PCT	738	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº 200 EM EMBALAGEM DE 15 METROS.			
66	40,00	UN	739	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
67	30,00	UN	6168	GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS			
68	100,00	CX	19629	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 24H, EM AUTOCLAVE, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES			
69	800,00	UN	6195	INFUSOR, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, COM 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO			
70	250,00	PCT	19633	INTEGRADOR CLASSE 5, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES			
71	2,00	UN	3959	LÂMINA RETA Nº 0 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
72	2,00	UN	3960	LÂMINA RETA Nº 01 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
73	2,00	UN	3961	LÂMINA RETA Nº 02 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
74	2,00	UN	3962	LÂMINA RETA Nº 03 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
75	2,00	UN	3963	LÂMINA RETA Nº 04 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA			
76	300,00	UN	9312	LANCETA AUTOMÁTICA COM ESPESSURA ULTRAFINA (21G) PARA PUNÇÃO INDOLOR, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO E COM DESCARTE SEGURO			
77	300,00	UN	9311	LANCETAS PARA LANCETADOR, COM ESPESSURA ULTRAFINA, PONTA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL, ESTERILIZADA, LACRE DE PROTECAO INDIVIDUAL E CORPO DE PLASTICO			
78	15,00	CX	748	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7 ½			
79	15,00	CX	747	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1 QUANTIDADE POR CAIXA: 200 PARES TAMANHO 7			
80	250,00	CX	11799	LUVA FABRICADA EM LATEX BAIXO TEOR DE PROTEINA, AMBIDESTRA, LISA, HIPOALERGENICA, COM PO BIOABSORVIVEL, CLASSIFICACAO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO PP			
81	500,00	CX	751	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO P			
82	500,00	CX	752	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO M			
83	250,00	CX	753	LUVA FABRICADA EM LÁTEX BAIXO TEOR DE PROTEÍNA; AMBIDESTRA; LISA; HIPOALERGÊNICA; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RDC185/2001 - ANVISA) - CLASSE 1, REGRA 1, QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES LUVA TAMANHO G			
84	40,00	CX	9308	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
85	20,00	CX	9307	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
86	20,00	CX	20845	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
87	15,00	UN	9341	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M ADULTO			
88	10,00	UN	9342	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M INFANTIL			
89	400,00	CX	6257	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN			
90	50,00	UN	18325	OXIMETRO DE PULSO, MODELO COMPACTO E PORTATIL, VISOR COM LED, INFORMA O NIVEL DE BATERIA, P AINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO			
91	30,00	ROL	3924	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFOS, RETICULADO, MEDINDO 216MM X 30M			
92	10,00	UN	9353	PINCA BACKHAUS EM ACO INOX CIRURGICO PARA FIXACAO DE CAMPO CIRURGICO, COM EXTREMIDADES AGUDAS E DESENCONTRADAS, TAMANHO 10 CM			
93	10,00	UN	9363	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 10CM			
94	10,00	UN	9364	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

95	25,00	UN	9721	PINCA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL			
96	25,00	UN	9722	PINCA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL			
97	300,00	UN	808	PIPETAS DE PAUSTER DE PLÁSTICO 3 ML			
98	20,00	UN	9360	PORTA AGULHA MAYO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM SERRILHA, TAMANHO 14CM			
99	150,00	UN	6191	PVPI TOPICO 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML			
100	30,00	UN	20718	SACO PARA CADAVER, CONSTITUIDO EM POLIETILENO NA COR ESCURA (PRETO OU CINZA), FECHAMENTO EM ZIPER COM ETIQUETA FIXADA NO CURSOR DO ZIPER. MEDIDAS APROXIMADAS T-GE-90X210			
101	100,00	PCT	3566	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
102	100,00	PCT	3565	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59 CM LARGURA X 62 CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
103	100,00	PCT	758	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LT, FABRICADO COM RESINA VIRGEM. SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA. COR: BRANCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
104	50,00	CX	760	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 21, CAIXA COM 50 UNIDADES			
105	50,00	CX	759	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS. TAMANHO Nº 23, CAIXA COM 50 UNIDADES			
106	50,00	CX	762	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

107	50,00	UN	6179	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TAMANHO Nº 27			
108	100,00	CX	763	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
109	100,00	CX	9442	SERINGA 20ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES			
110	50,00	CX	765	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
111	50,00	CX	766	SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
112	100,00	CX	20807	SERINGA CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES			
113	100,00	CX	20806	SERINGA CAPACIDADE 05 ML, SEM AGULHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES			
114	100,00	CX	20805	SERINGA CAPACIDADE 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATOXICA E APIROGENICA, CAIXA COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 03 MESES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

115	200,00	UN	768	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 1000 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.			
116	150,00	UN	770	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 250 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.			
117	600,00	UN	771	SOLUÇÃO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5% COM CAPACIDADE PARA 500 ML FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DIARRÉIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUÇÃO VEÍCULO.			
118	100,00	UN	9310	SOLUCAO DE GLICOSE (SORO GLICOSADO) DE 5%, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FORNECIMENTO PARENTERAL DE CALORIAS, TRATAMENTO DE DESIDRATAÇÃO SIMPLES, POS-OPERATORIO IMEDIATO, DIARREIA INFANTIL, TOXICOSE, SOLUCAO VEICULO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 100 ML			
119	400,00	UN	9316	SOLUCAO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% (SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA) INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO			
120	100,00	UN	9314	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1000 ML			
121	100,00	UN	9313	SOLUCAO DE RINGER LACTATO, INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA, EMBALAGEM COM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SISTEMA FECHADO, DE POLIPROPILENO, FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML			
122	100,00	UN	772	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12FR 120CM EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. 100% SILICONE DESING 2000			
123	80,00	UN	9295	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUIROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 08			
124	100,00	UN	9296	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUIROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 10			
125	400,00	UN	9297	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUIROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 12			
126	100,00	UN	9298	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUIROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 14			
127	80,00	UN	9299	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COMPOSTO DE TUBO PVC ATOXICO FLEXIVEL, 2 FUIROS LATERAIS, PONTA ABERTA FORMATADA ATRAUMATICA E CONECTOR. ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16			
128	20,00	CX	776	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
129	20,00	CX	777	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
130	20,00	CX	773	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
131	20,00	CX	774	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
132	40,00	CX	775	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILEN. EMBALAGEM CAIXA COM 10 UNIDADES			
133	2,00	CX	6175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES			
134	2,00	CX	6176	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 FABRICADA EM LÁTEX E SILICONIZADAS,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES			
135	2,00	CX	6177	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 FABRICADA EM LATEX E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE LISA, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FACIL MANIPULACAO, PONTA ARREDONDADA PARA INTRODUCAO ATRAUMATICA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, EM CAIXA COM 10 UNIDADES			
136	20,00	UN	9300	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº 04			
137	40,00	UN	9301	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº16			
138	40,00	UN	9302	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº18			
139	40,00	UN	9303	SONDA NASOGASTRICA CURTA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, Nº20			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

140	40,00	UN	9304	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 16			
141	40,00	UN	9305	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 18			
142	40,00	UN	9306	SONDA NASOGASTRICA LONGA TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, N° 20			
143	3.000,00	PCT	778	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO N° 12			
144	1.000,00	UN	19834	SONDA URETRAL TAMANHO 08, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)			
145	1.500,00	UN	19835	SONDA URETRAL TAMANHO 10, DISPOSITIVO ATOXICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIVINILA (PVC)			
146	200,00	PCT	20846	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO N° 14			
147	200,00	PCT	20847	SONDA URETRAL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO; APROXIMADO DE 40 CM.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO (P.G.C). PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO Nº 16			
148	50,00	UN	19398	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, COM ALARME SONORO, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEDICAO EM ºC, VISOR DECIMAL, COM GARANTIA DE NO MINIMO 90 DIAS, ALIMENTACAO ELETRICA, ACOMPANHA BATERIA, VERIFICADO E APROVADO PELA ANVISA, COM QUALIDADE E PRECISAO COMPROVADAS			
149	15,00	UN	6272	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS			
150	20,00	UN	20705	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO – TOUCH FREE. TECNOLOGIA DE CORES PARA ALERTAR SOBRE ESTADOS FEBRIS E MEMORIA DE ARMAZENAMENTO PARA ULTIMAS 30AFERICOS. MEDICAO INSTANTANEA DE TEMPERATURA CORPORES, AMBIENTES E SUPERFICIES, ALARME DE ESTADOS FEBRIS, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.			
151	50,00	CX	9372	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICOSE G-TECH, CAIXA COM 50 TIRAS			
152	15,00	UN	18756	TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS BIONET, MULTIPARAMETRICO - BMC			
153	400,00	UN	17095	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 100 MM, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE VOLUME 5 ML			
154	300,00	UN	8103	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE PLASTICO 13 X 75 MM, COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE VOLUME DE 4 ML			
155	20,00	UN	782	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCOS DE 1000 ML			
156	8,00	CX	21612	FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 35X43, CAIXA COM 125 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

157	8,00	CX	21613	FILME DRY DVE, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SERIE 5700, TAMANHO 20X25, CAIXA COM 125 UNIDADES			
-----	------	----	-------	---	--	--	--

O valor total estimado dos Itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS:

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material Odontológico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	655	3603	3.3.90.30.10
						3604	3.3.90.30.21
						3606	3.3.90.30.26
						3607	3.3.90.30.28
						3608	3.3.90.30.35
						3609	3.3.90.30.36
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	656	3611	3.3.90.30.10
						3612	3.3.90.30.21
						3613	3.3.90.30.26
						3614	3.3.90.30.28
						3615	3.3.90.30.35
						3616	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	657	3617	3.3.90.30.10
						3257	3.3.90.30.21
						3618	3.3.90.30.26
						3619	3.3.90.30.28
						3620	3.3.90.30.35
						3621	3.3.90.30.36
02	06/01	34940	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3424	3622	3.3.90.30.10
						3458	3.3.90.30.21
						3443	3.3.90.30.26
						3623	3.3.90.30.28
						3624	3.3.90.30.35
						3625	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	848	3626	3.3.90.30.10
						3627	3.3.90.30.21
						3037	3.3.90.30.26
						3628	3.3.90.30.28
						3629	3.3.90.30.35
						3630	3.3.90.30.36
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	849	3631	3.3.90.30.10
						3632	3.3.90.30.21
						3633	3.3.90.30.26
						3634	3.3.90.30.28
						3635	3.3.90.30.35
						3636	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	850	3637	3.3.90.30.10
						3638	3.3.90.30.21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						3639	3.3.90.30.26
						3640	3.3.90.30.28
						3641	3.3.90.30.35
						3642	3.3.90.30.36
02	06/01	34940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.01.10.302.0019.2.062	3427	3643	3.3.90.30.10
						3644	3.3.90.30.21
						3487	3.3.90.30.26
						3645	3.3.90.30.28
						3646	3.3.90.30.35
						3647	3.3.90.30.36
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC–Ambulatorial e Hospitalar	900	3648	3.3.90.30.10
						3649	3.3.90.30.21
						3650	3.3.90.30.26
						3651	3.3.90.30.28
						3652	3.3.90.30.35
						3653	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – FMS 06.001.10.301.0019.2.065	760	3654	3.3.90.30.10
						3655	3.3.90.30.21
						3035	3.3.90.30.26
						3656	3.3.90.30.28
						3657	3.3.90.30.35
						3658	3.3.90.30.36
02	06/01	000	2.066	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	782	3659	3.3.90.30.10
						3660	3.3.90.30.21
						3661	3.3.90.30.26
						3662	3.3.90.30.28
						3663	3.3.90.30.35
						3664	3.3.90.30.36
02	06/01	000	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	627	3665	4.4.90.52.04
						3666	4.4.90.52.08
02	06/01	303	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	628	3667	4.4.90.52.04
						3668	4.4.90.52.08
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	630	3669	4.4.90.52.04
						3670	4.4.90.52.08
02	06/01	304	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	629	3671	4.4.90.52.04
						3672	4.4.90.52.08

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 38/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de abril de 2023 até às 08h00min do dia 02 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 02 de maio de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 570.412,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



Coronel Vívda-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:60BBFC67

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.166 DE 12/04/2023

DECRETO Nº. 8.166, de 12 de abril de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor(a) Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 1.177/2023, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **MARIA EDUARA GASPAS DA SILVA**, a partir de 10 (dez) de abril de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:30D31246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DA DISPENSA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10/2023

PARECER DA DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023

DATA: 29/03/2023 ABERTURA: 06/04/2023 PROPOSTA ATÉ: 08h DISPUTA: DAS 08h30 AS 14h30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 16 REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA.

Considerando que a empresa REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA, vencedora do item 01 solicitou a desclassificação do item alegando dificuldade para encontrar o modelo solicitado no edital, sendo o pedido autorizado pela autoridade competente e considerando que a próxima colocada a empresa WORKLIGHT SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA E AUTOMACAO LTDA não enviou a proposta via e-mail dentro do prazo estabelecido conforme edital item 8.3.1, sendo a mesma desclassificada, foi convocada a 5ª classificada do item 01, a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, sendo que após análise da documentação e proposta, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos ao chefe do poder executivo quanto a adjudicação e homologação ao licitante a seguir:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	56.000,00	56.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	56.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da dispensa eletrônica é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente parecer que vai adiante assinado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Coronel Vívda, 13 de abril de 2023.

Juliano Ribeiro Fernando de Quadros Abatti Iana R. Schmid

Agente de Contratação Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023

DATA: 29/03/2023 ABERTURA: 06/04/2023 PROPOSTA ATÉ: 08h DISPUTA: DAS 08h30 AS 14h30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 16 REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA.

Analizados todos os atos referentes a Dispensa Eletrônica nº 10/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	56.000,00	56.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	56.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da dispensa eletrônica é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Coronel Vívda, 13 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Juliano Ribeiro

Código Identificador:6C906804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de abril de 2023 até às 08h00min do dia 02 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 02 de maio de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 570.412,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 13 de abril de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:50BA1D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1957/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 145,03 (cento e quarenta e cinco reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores
380 - 3.3.90.93.00.00 818	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Suplementação
145,03

Total Suplementação: 145,03

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.04.1400 Fonte 818.....R\$ 145,03.
Total da Receita:..... R\$ 145,03.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9F743376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1956/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.057,50 (cinco mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores
380 - 3.3.90.93.00.00 818	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Suplementação
5.057,50

Total Suplementação: 5.057,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:596EF81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 004/2023

DECRETO nº. 004/2023

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Considerando, a necessidade de fazer a dedetização e desratização visto que há incidência de ratos e insetos nas áreas internas e externas da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

Considerando, a necessidade de dedetização periódica visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente;

Considerando a recomendação de desocupação do imóvel por no mínimo 48 horas e a necessidade de arejamento e limpeza posterior para evitar intoxicação dos servidores, parlamentares e comunidade que frequentam o Poder Legislativo;

DECRETA:

1º Fica determinado como Ponto Facultativo o dia 24 de abril de 2023, com suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos incluindo a Sessão Ordinária, em razão de dedetização e desratização.

2º As matérias que por ventura entrariam na Ordem Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2023, serão inseridas na pauta da Sessão Extraordinária que se realizará no dia 20 de abril de 2023, sem qualquer prejuízo.

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em doze de abril de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.



Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:8565DF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS. Valor máximo estimado: R\$ 232.650,40. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 28/04/2023. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 12 de abril de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

37632/2023

Cornélio Procópio**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 049/23- FORMA ELETRÔNICA**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Aquisição de notebook e tablet
CADASTRO: Até 08h58m de 28/04/2023
ABERTURA: As 08h59m de 28/04/2023
DISPUTA: A partir das 09h00m de 28/04/2023
LOCAL: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13/04/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

37978/2023

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de abril de 2023 até às 08h00min do dia 02 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 02 de maio de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 570.412,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

38060/2023

Dois Vizinhos**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)****Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DO EMPOSSADO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS ORIUNDOS A OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de maio de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 2.231.262,59 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

37989/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 137/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 137/2022, publicada no dia 21 (vinte) de março de 2023 na Edição nº 052/2023, pag. 06, do Diário Oficial do Município. Onde se lê – COALP - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.187.660/0001-36 vencedoras dos itens 119, 120, 121, 122, 123, 124, e 133, com valor total de R\$ 47.449,92 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Leia-se - COALP - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.187.660/0001-36, em julgamento licitatório a empresa foi inabilitada;

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

38097/2023

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023****REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/04/2023 até 05/05/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 05/05/2023. Registro de Preços de Hotel e Restaurante, Pernoites em Apartamentos Suite Casal e Solteiro incluindo Café da Manhã, Refeições Marmixex Tamanho Grande, Buffet Livre, Refrigerante Lata e Água Mineral, para atender as necessidades específicas de cada Secretaria do Município de Figueira - Pr, os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues na sede do município de Figueira - PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 13/04/2023, Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro.

37732/2023

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min, do dia 28/04/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 28/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min, do dia 28/04/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 28/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 28/04/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 13 de abril de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

38024/2023



Onde Estou: [INÍCIO](#) [LICITAÇÕES EM ANDAMENTO \(EDITAL\)](#)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 17

Ano: [2023](#) [2022](#)

Modalidade: [Concorrência](#) [Dispensa](#) [Pregão](#) [Tomada de Preços](#)

Pregão Eletrônico nº 38/2023

13/04/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PDF

Anexos

[Aviso de licitação](#)



Pesquisar



22°C Parc ensolarado



POR 11:52
PTB 14/04/2023



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade* Pregão	
Número edital/processo*	63/2023
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600011030100192027339030000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	570.412,95
Data de Lançamento do Edital	13/04/2023
Data Abertura	02/05/2023
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	14/04/2023
Data Registro da Retificação	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/04/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/05/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2023, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2023, às 13h30min.

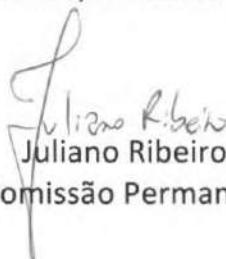
LOCAL: www.bnc.org.br. – “Acesso Identificado”

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 570.412,95 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.


Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Recb em 14.04.23

